



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.572.188

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-146175/2020, a:

**ISWARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
R. JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO - Nº: 000226**

IND. FISCAL: 78.059.014.000-9 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 05 270.344-7 CNPJ/CPF: 95.451.605/0001-05

Taxação: COM IND OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **C.20.6.2-2/00-00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento**

→ G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens

→ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

→ G.46.8.4-2/99-00 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

→ G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

→ N.82.9.2-0/00-00 Envasamento e empacotamento sob contrato

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

→ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» DEAM · CB · SMMA · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 02 DE JUNHO DE 2021.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



DC77.25DE.DF82.4FD7-3.81E3.5D5A.373B.4AFF-8

1 de 1